



LEI Nº 1.476 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Nº de ordem: 1.476/2023
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em: 30/06/2023
Joséyke Guarniel
Responsável

“Institui no âmbito do Município de Montividiu-GO, o Mês de Conscientização da Doença de Parkinson, denominado “Tulipa Vermelha”, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, anualmente, no mês de abril, no município de Montividiu-GO, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson, denominado “Tulipa Vermelha”, mês que será destinado à divulgação, tratamento e promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas acometidas pela Doença de Parkinson.

Art. 2º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Montividiu-GO, no mês de abril, ações de promoção de saúde e prevenção da doença de Parkinson.

Art. 3º No mês de abril, poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I – Conscientizar a população em geral sobre a importância de se informar sobre o tema, ações voltadas para contribuir e garantir uma melhor qualidade de vida e retardamento dos sintomas;

II – Promover ações educativas e preventivas, com uma maior divulgação e amplo debate a patologia e seus sintomas através de palestras, seminários e outros eventos;

III – Proporcionar maior divulgação dos sintomas da doença com intuito de melhorar o diagnóstico precoce;

IV – Orientar e incentivar a participação dos familiares das pessoas com Parkinson no conhecimento das ações públicas e serviços de saúde voltados à doença, bem como, promover a reinserção social das pessoas com Parkinson;

V – Incentivar a divulgação dos sintomas da patologia, a fim de levar ao conhecimento do acometimento em pessoas jovens e o diagnóstico precoce;

VI – Orientar a população sobre os direitos aos medicamentos e formas de tratamento disponíveis que visem minimizar os efeitos, de modo a melhorar a qualidade de vida da pessoa com a Doença de Parkinson.

Art. 4º O mês de Conscientização da Doença de Parkinson terá como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023.



EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal